



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 26/2017
De 20 de dezembro de 2017
361ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA
(Revogado pela Deliberação CONSEMA 01/2019)

Dá nova redação ao item 4. do artigo 4º da Deliberação CONSEMA 11/2010, alterada pelas Deliberações CONSEMA 10/2012 e 31/2016, que dispõe sobre o número, atribuições e composição das Comissões Temáticas.

~~O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal,~~

Delibera:

~~Artigo único – O item 4. do artigo 4º da Deliberação CONSEMA 11/2010, alterada pelas Deliberações CONSEMA 10/2012 e 31/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“4. Comissão de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas:~~

~~(...)~~

~~k) 1 (um) representante da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental CFA/SMA que terá como suplente o representante da Coordenadoria de Parques Urbanos CPU/SMA;~~

~~l) 1 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo FAESP e seu respectivo suplente”.~~

Maurício Brusadin
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA